



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 105 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS
E URBANISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cr\$ 40.000.000, 00
(QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando
das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3154, de 06
de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de novembro
de 1983, e Lei nº 801, de 30 de novembro de 1984,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Secretaria de Via-
ção, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de Cr\$
40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da dota-
ção consignada no vigente orçamento.

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.16.91.575.1.15	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 40.000.000,00



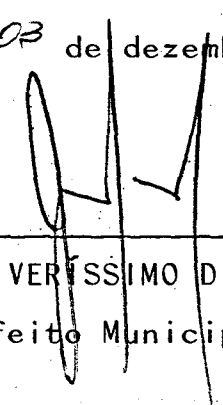
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

05	Secretaria da Fazenda
05.01	Gabinete do Secretário
05.01.03.08.035.1.08	Participação no Capital da CEMAT
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.4.1	Participação no Aumento do Capital da CEMAT
	- Cr\$ 40.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 03 de dezembro de 1984.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal